

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 18.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS**  
**APROVEÍTÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

**1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO**

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência da leiloeira no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site da Leiloeira Oficial designada, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, matrícula JUCEB nº 18/902440-2, endereço eletrônico **[www.patiorochaleiloes.com.br](http://www.patiorochaleiloes.com.br)**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **17/10/2025 a partir das 09:00**.

**2 – EDITAL**

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **[www.ba.gov.br/detran](http://www.ba.gov.br/detran)** e/ou **[www.patiorochaleiloes.com.br](http://www.patiorochaleiloes.com.br)**.

**3 - DO OBJETO DO LEILÃO**

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Paulo

Afonso, Porto Seguro-Eunápolis, Salvador e Simões Filho da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **[www.patiorochaleiloes.com.br](http://www.patiorochaleiloes.com.br)**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

| CIDADES                  | ENDEREÇO                                                                                                                      | VISITAÇÃO          |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Paulo Afonso             | Rua Morumbi, s/n, Tancredo Neves III, CEP nº 48.611-250, Paulo Afonso-BA. Em frente ao Conjunto Penal de Paulo Afonso.        | 10/10 a 16/10/2025 |
| Porto Seguro - Eunápolis | Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis.                  | 10/10 a 16/10/2025 |
| Salvador                 | Rodovia BA 526, nº 17, Cassange, CEP nº 41.505-630, Salvador-BA. Em frente à BATTRE.                                          | 10/10 a 16/10/2025 |
| Simões Filho             | Avenida Eng. Elmo Serejo de Farias nº 3516, CIA I, CEP nº 43.700-000, Simões Filho-BA. Ao lado do posto de combustível Arena. | 10/10 a 16/10/2025 |

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de

segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

#### 4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

## 5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

**Pessoa física** - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

**Pessoa jurídica** – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais

constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

## **6 - DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20

(vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos

lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

## 7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24, transferência bancária TED (Banco do Brasil, Agência nº 3128-3, conta corrente nº 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem

como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

## 8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

## 9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 12/11/2025, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

### **VEÍCULOS CONSERVADOS**

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

## SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

## 11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 17/11 ao dia 04/12/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail [comissao.leilao@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.leilao@detran.ba.gov.br) e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a

retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 31 (trinta e um) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

## **VEÍCULO CONSERVADO**

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro

Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

## **SUCATA APROVEITÁVEL**

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

## **12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA**

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

## **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail [protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br](mailto:protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br) ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail [protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br](mailto:protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br) ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site [www.ba.gov.br/detrان](http://www.ba.gov.br/detrان), para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico [comissao.leilao@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.leilao@detran.ba.gov.br), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

## 17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a

Leiloeira Oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, através dos números (75) 3626-7353 e (75) 99263-5858 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreender qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreender qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar

parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

## **18 – DOS ANEXOS**

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 25 de setembro de 2025.

**MAX ADOLFO PASSOS MENDES**  
**DIRETOR GERAL**

**JÚLIA SANTOS SANCHES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

ANEXO I

PAULO AFONSO

| LOTE | PLACA       | CHASSI            | MARCA_MODELO                | RENAVAN    | UF  | COR      | FAB/MOD   | COMBUSTIVEL     | MOTOR                 | TAXA/DESALIE<br>NAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO                                     | AValiação/L<br>ANCE<br>MÍNIMO |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------|------------|-----|----------|-----------|-----------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 0001 | NTL2620     | 9C2HB0210AR111564 | HONDA/POP100                | 215596757  | BA  | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA        | H802E1A111564         | SIM                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>500,00                 |
| 0002 | S/ 1 EMPLAC | LTEXCBLB6D3020627 | I/CHARMING BULL<br>KRC50    | N/I        | N/I | VERMELHA | 2013/2013 | GASOLINA        | 1P39FMBA30035<br>31   | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>350,00                 |
| 0003 | MUJ3856     | 9BWZZZ33ZMP006704 | VW/QUANTUM CL               | 210741430  | BA  | PRATA    | 1991/1991 | GASOLINA        | UD173599              | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>1.000,00               |
| 0004 | NZF8551     | 9C6KE1520B0063101 | YAMAHA/FACTOR<br>YBR125 K   | 354218751  | BA  | ROXA     | 2011/2011 | GASOLINA        | E3G9E-063112          | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>600,00                 |
| 0005 | CGD3003     | 9C2JC250VTR047089 | HONDA/CG 125<br>TITAN       | 665235020  | BA  | AZUL     | 1996/1997 | GASOLINA        | JC25EV047089          | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>500,00                 |
| 0006 | OLE7656     | 9C2KD0540DR122836 | HONDA/NXR150<br>BROS ESD    | 531362426  | BA  | VERMELHA | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | KD05E4D122836         | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>1.000,00               |
| 0007 | NTS6532     | 9C2JC4110AR649815 | HONDA/CG 125<br>FAN KS      | 234096217  | BA  | AZUL     | 2010/2010 | GASOLINA        | JC41E1A649815         | SIM                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>600,00                 |
| 0008 | RDP6D29     | 9C6RG3160N0027518 | YAMAHA/YBR150<br>FACTOR ED  | 1285986641 | BA  | PRETA    | 2021/2022 | ALCOOL/GASOLINA | G3G2E156412           | SIM                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>2.000,00               |
| 0009 | S/ 1 EMPLAC | 9C2JC30213R627700 | HONDA/CG 125<br>TITAN KSE   | N/I        | N/I | AZUL     | 2003/2003 | GASOLINA        | JC30E23627700         | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>500,00                 |
| 0010 | NTE6633     | 9C2NC4310AR053677 | HONDA/CB 300R               | 200165615  | BA  | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA        | NC43E1A053677         | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>1.000,00               |
| 0011 | JOT1963     | 9C2KC08106R862460 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS    | 877047090  | BA  | PRETA    | 2006/2006 | GASOLINA        | KC08E16862460         | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>650,00                 |
| 0012 | JRE5107     | 9C2HB02108R016972 | HONDA/POP100                | 953260372  | BA  | PRETA    | 2008/2008 | GASOLINA        | H802E18016972         | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>500,00                 |
| 0013 | OVA2E08     | LJ12EKR19E4303579 | I/JAC J3                    | 994800207  | BA  | BRANCA   | 2013/2014 | GASOLINA        | HFC4EB13DD347<br>8698 | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>3.500,00               |
| 0014 | PKJ0380     | LXYXCBL0XD043536  | I/SHINERAY XY 50 Q          | 1114518511 | BA  | PRETA    | 2013/2013 | GASOLINA        | 1P39FMBDB0597<br>38   | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>450,00                 |
| 0015 | S/ 1 EMPLAC | LXYXCBL04F0223811 | I/SHINERAY XY 50 Q          | N/I        | N/I | PRETA    | 2014/2015 | GASOLINA        | 1P39FMAFA0317<br>30   | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>400,00                 |
| 0016 | JQF2674     | 9C2KC08105R028853 | HONDA/CG 150<br>TITAN KS    | 846543397  | BA  | VERMELHA | 2004/2005 | GASOLINA        | KC08E15028853         | NÃO                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>600,00                 |
| 0017 | JSV8498     | 9C2KC1620AR005399 | HONDA/CG150<br>TITAN MIX ES | 193013231  | BA  | PRETA    | 2009/2010 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E2A005399         | SIM                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>800,00                 |
| 0018 | NTM5648     | 9C2JC4110AR664235 | HONDA/CG 125<br>FAN KS      | 219045798  | BA  | VERMELHA | 2010/2010 | GASOLINA        | JC41E1A664235         | SIM                   | CONSERVADO                                        | R\$<br>650,00                 |
| 0019 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | I/CHARMING BULL<br>KRC50    | SUPRIMIDO  | N/I | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA        | 1P39FM1104011<br>4    | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>200,00                 |
| 0020 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | SUNDOWN/HUNTE<br>R 125 SE   | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 2005/2006 | GASOLINA        | JCM5020693            | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>300,00                 |
| 0021 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | FIAT/UNO MILLE<br>FIRE      | SUPRIMIDO  | PE  | AZUL     | 2004/2005 | GASOLINA        | 178D901162632<br>92   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>700,00                 |
| 0022 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | FIAT/UNO MILLE EX           | SUPRIMIDO  | BA  | VERDE    | 1999/2000 | GASOLINA        | 5887679               | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>600,00                 |
| 0023 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | DAFRA / SUPER 100           | SUPRIMIDO  | AL  | VERMELHA | 2008/2009 | GASOLINA        | A1F8009446            | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>350,00                 |
| 0024 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | HONDA/CG 150<br>TITAN KS    | SUPRIMIDO  | PE  | PRETA    | 2008/2008 | GASOLINA        | KC08E18323596         | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>400,00                 |
| 0025 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | I/YINXIANG IROS<br>ACTION   | SUPRIMIDO  | N/I | PRATA    | 2008/2009 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>200,00                 |
| 0026 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | HONDA/CG 125<br>TODAY       | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 1989/1989 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>250,00                 |
| 0027 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | SHINERAY/50C                | SUPRIMIDO  | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>100,00                 |
| 0028 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | VW/GOL 1.6                  | SUPRIMIDO  | SE  | VERMELHA | 1999/2000 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>600,00                 |
| 0029 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | SHYNERAY / 49C              | SUPRIMIDO  | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>200,00                 |
| 0030 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | JONNY/HYPE 50               | SUPRIMIDO  | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>100,00                 |
| 0031 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | HONDA/CG 125<br>FAN         | SUPRIMIDO  | BA  | AZUL     | 2005/2005 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO                   | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>300,00                 |

|      |           |           |                         |           |     |          |           |          |                  |     |                                          |            |
|------|-----------|-----------|-------------------------|-----------|-----|----------|-----------|----------|------------------|-----|------------------------------------------|------------|
| 0032 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY /JET           | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 350,00 |
| 0033 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/SHINERA Y 50   | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 70,00  |
| 0034 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY /XY50Q         | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00 |
| 0035 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/50 C           | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 100,00 |
| 0036 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA / CG              | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 200,00 |
| 0037 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/PHOENIX        | SUPRIMIDO | N/I | AZUL     | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 300,00 |
| 0038 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA/CBX 250 TWISTER   | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 2004/2004 | GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 450,00 |
| 0039 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/XINLING SPIRIT 50     | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | 2011/2012 | GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 70,00  |
| 0040 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/XY50Q-2        | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 200,00 |
| 0041 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/50 JET         | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 300,00 |
| 0042 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/PHOENIX        | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 100,00 |
| 0043 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA/CG 125 TITAN KSE  | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 2002/2002 | GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 400,00 |
| 0044 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/BASHAN JONNY HYPE 50  | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | 2012/2013 | GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00 |
| 0045 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/SHINERA Y      | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00 |
| 0046 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/SHINERAY 50           | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I      | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00 |
| 0047 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA/CG 125 FAN JOB KS | SUPRIMIDO | SP  | VERDE    | 2008/2008 | GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 450,00 |

## PORTO SEGURO-EUNÁPOLIS

| LOTE | PLACA   | CHASSI            | MARCA_MODELO          | RENAVAN    | UF | COR      | FAB/MOD   | COMBUSTIVEL     | MOTOR         | TAXA/DESALIENTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO |
|------|---------|-------------------|-----------------------|------------|----|----------|-----------|-----------------|---------------|--------------------|---------------|------------------------|
| 0001 | NYI5799 | 95VJJ1G2ABM000115 | DAFRA/SUPER 50        | 268257914  | BA | VERMELHA | 2010/2011 | GASOLINA        | J1GA000039    | NÃO                | CONSERVADO    | R\$ 400,00             |
| 0002 | JSD6A59 | 9C2JC41209R009868 | HONDA/CG 125 FAN ES   | 129940267  | BA | AZUL     | 2009/2009 | GASOLINA        | JC41E29009868 | NÃO                | CONSERVADO    | R\$ 650,00             |
| 0003 | JMI2571 | 9C2HA07001R015706 | HONDA/C100 BIZ        | 758401051  | BA | VERDE    | 2001/2001 | GASOLINA        | HA07E-1015706 | SIM                | CONSERVADO    | R\$ 400,00             |
| 0004 | PJT9D36 | 9C2KC2200GR029917 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 1078352426 | BA | PRATA    | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0G029917 | NÃO                | CONSERVADO    | R\$ 900,00             |
| 0005 | JMI4308 | 9C2HA07003R070686 | HONDA/C100 BIZ        | 811015750  | BA | AZUL     | 2003/2003 | GASOLINA        | HA07E-3070686 | NÃO                | CONSERVADO    | R\$ 450,00             |

|      |           |                    |                           |            |     |          |           |                 |                  |     |                                          |              |
|------|-----------|--------------------|---------------------------|------------|-----|----------|-----------|-----------------|------------------|-----|------------------------------------------|--------------|
| 0006 | PJO9496   | 9CDNF41ZJ/GM358276 | JTA/SUZUKI EN125 YES SE   | 1066363428 | BA  | PRATA    | 2015/2016 | GASOLINA        | F4D5-BR415556    | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 600,00   |
| 0007 | JRJ1659   | 9C2KC08508R061747  | HONDA/CG 150 TITAN ES     | 965860710  | BA  | BRANCA   | 2008/2008 | GASOLINA        | KC08E58061747    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 700,00   |
| 0008 | PLV7D58   | 9C2KC2200KR110922  | HONDA/CG 160 FAN          | 1198335731 | BA  | CINZA    | 2019/2019 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0K110655    | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 1.200,00 |
| 0009 | NYX1825   | 9C2JC4110BR738678  | HONDA/CG 125 FAN KS       | 331717760  | BA  | PRETA    | 2011/2011 | GASOLINA        | JC41E1B738678    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 750,00   |
| 0010 | JPW1923   | 9CDNF41LJ7M083057  | JTA/SUZUKI EN125 YES      | 925180637  | BA  | VERMELHA | 2007/2007 | GASOLINA        | F466BR184154     | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 500,00   |
| 0011 | JSP0045   | 9BD15844AA6359321  | FIAT/UNO MILLE WAY ECON   | 167685473  | BA  | BRANCA   | 2009/2010 | ALCOOL/GASOLINA | 146E1011910530 2 | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 3.000,00 |
| 0012 | JMI4294   | 9C2HA07105R053421  | HONDA/C100 BIZ ES         | 858564513  | BA  | PRETA    | 2005/2005 | GASOLINA        | HA07E15053421    | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 500,00   |
| 0013 | JOG1866   | 9C2JC30706R934353  | HONDA/CG 125 FAN          | 893740772  | BA  | PRETA    | 2006/2006 | GASOLINA        | JC30E76934353    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 550,00   |
| 0014 | PKD9393   | 9C2KC2200HR007345  | HONDA/CG 160 FAN ESDI     | 1100368938 | BA  | VERMELHA | 2016/2017 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0H007350    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 1.000,00 |
| 0015 | OKI9857   | 95VGF3G2BCM004012  | DAFRA/TVS APACHE RTR 150  | 475446690  | BA  | CINZA    | 2011/2012 | GASOLINA        | C1F1033093       | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 500,00   |
| 0016 | OUV4A87   | 9C2JC4120ER004264  | HONDA/CG 125 FAN ES       | 595450806  | BA  | VERMELHA | 2013/2014 | GASOLINA        | JC41E2E004264    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 450,00   |
| 0017 | PJ15038   | 9C2HB0210FR474755  | HONDA/POP100              | 1054710012 | BA  | VERMELHA | 2015/2015 | GASOLINA        | HB02E1F474755    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 700,00   |
| 0018 | PKI7A81   | 9C2KC2500HR018262  | HONDA/CG 160 START        | 1111218860 | BA  | PRETA    | 2016/2017 | GASOLINA        | KC25E0H018294    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 1.000,00 |
| 0019 | JSO8E81   | 9C2JC42109R101406  | HONDA / BIZ 125 KS        | 164905456  | BA  | VERMELHA | 2009/2009 | GASOLINA        | JC42E19101406    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 800,00   |
| 0020 | QXG9C82   | 93YRBB00XLJ175531  | RENAULT / KWID ZEN 10MT   | 1218230468 | BA  | BRANCA   | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA | B4DA402Q16213 2  | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 5.000,00 |
| 0021 | OKI5628   | 95VC02F2CDM003736  | DAFRA/RIVA 150            | 476483360  | BA  | BRANCA   | 2012/2013 | GASOLINA        | C1EC007017       | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 450,00   |
| 0022 | CRO7254   | 9BWZZ374YT024179   | VW/PARATI 16V             | 721289150  | BA  | PRETA    | 1999/2000 | GASOLINA        | AFR209691        | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 1.500,00 |
| 0023 | NZD2890   | 9C2JC4110BR807903  | HONDA/CG 125 FAN KS       | 346422663  | BA  | PRETA    | 2011/2011 | GASOLINA        | JC41E1B807903    | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 650,00   |
| 0024 | OZC7918   | 9C2KC1680ER017572  | HONDA/CG150 FAN ESDI      | 1003348839 | BA  | PRETA    | 2014/2014 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E8E017572    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 700,00   |
| 0025 | JRM8999   | 9C2KC08108R230430  | HONDA/CG 150 TITAN KS     | 970162006  | BA  | PRETA    | 2008/2008 | GASOLINA        | KC08E18230430    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 650,00   |
| 0026 | NZM8795   | 9C2KC1670CR418350  | HONDA/CG 150 FAN ESI      | 416216358  | BA  | PRETA    | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA | KC16E7C418350    | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 800,00   |
| 0027 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | VW/GOL ROLLING STONES     | SUPRIMIDO  | SP  | VERMELHA | 1995/1995 | GASOLINA        | UNC035780        | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 550,00   |
| 0028 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | HONDA/CBX 250 TWISTER     | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 2004/2005 | GASOLINA        | MC35E-5012696    | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 350,00   |
| 0029 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | FIAT / UNO MILLE WAY ECON | SUPRIMIDO  | BA  | BRANCA   | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | 146E1011141104 1 | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 300,00   |
| 0030 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | HONDA/CG 160 FAN          | SUPRIMIDO  | BA  | PRETA    | 2017/2018 | ALCOOL/GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 200,00   |
| 0031 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | GM/CELTA 2P LIFE          | SUPRIMIDO  | PE  | VERMELHA | 2005/2005 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 600,00   |
| 0032 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | FIAT/UNO ELECTRONIC       | SUPRIMIDO  | ES  | BRANCA   | 1993/1993 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 500,00   |
| 0033 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | FIAT/DOBLO EX             | SUPRIMIDO  | PR  | CINZA    | 2002/2002 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 800,00   |
| 0034 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | HONDA/CG 160 FAN          | SUPRIMIDO  | MG  | VERMELHA | 2017/2018 | ALCOOL/GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 300,00   |
| 0035 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | HONDA/CG 150 TITAN KS     | SUPRIMIDO  | BA  | AZUL     | 2004/2005 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 300,00   |
| 0036 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | JOY PLUS/DITALLY          | SUPRIMIDO  | N/I | AMARELA  | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |
| 0037 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | HONDA/BIZ 125 ES          | SUPRIMIDO  | BA  | PRETA    | 2010/2010 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 250,00   |
| 0038 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO          | HONDA/BIZ 125 KS          | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 2007/2007 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 250,00   |

|      |           |           |                 |           |     |          |         |     |                     |     |                                                   |               |
|------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-----|----------|---------|-----|---------------------|-----|---------------------------------------------------|---------------|
| 0039 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SUPER 50 /DAFRA | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | MOTOR<br>INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVIVEL | R\$<br>200,00 |
|------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-----|----------|---------|-----|---------------------|-----|---------------------------------------------------|---------------|

## SALVADOR

| LOTE | PLACA      | CHASSI            | MARCA_MODELO                  | RENAVAN    | UF  | COR      | FAB/MOD   | COMBUSTIVEL             | MOTOR               | TAXA/DESAL<br>ENEAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIAÇÃO/L<br>ANCE<br>MÍNIMO |
|------|------------|-------------------|-------------------------------|------------|-----|----------|-----------|-------------------------|---------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|
| 0001 | LAD0330    | 98D146000R5256604 | FIAT / UNO<br>ELECTRONIC      | 621866962  | BA  | CINZA    | 1994/1994 | GASOLINA                | 4002683             | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>800,00                 |
| 0002 | OKT7793    | 9C2ND0910CR405967 | HONDA / XRE 300               | 497386283  | BA  | VERMELHA | 2012/2012 | GASOLINA                | ND09E1C405967       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.000,00               |
| 0003 | JPZ9434    | 98GSA19X05B276753 | GM / CLASSIC LIFE             | 864329270  | BA  | BEGE     | 2005/2005 | GASOLINA                | 9Z0033943           | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.000,00               |
| 0004 | JPV5330    | 9C6KE044050118082 | YAMAHA / YBR<br>125K          | 858401185  | BA  | VERMELHA | 2005/2005 | GASOLINA                | E338E-114820        | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>550,00                 |
| 0005 | JRT1148    | 95VCA1H289M032964 | DAFRA / SPEED 150             | 987958070  | BA  | PRETA    | 2008/2009 | GASOLINA                | C3H8033350          | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>450,00                 |
| 0006 | JSG8483    | 95VCA1C599M007409 | DAFRA / SPEED 150             | 143439367  | BA  | PRETA    | 2009/2009 | GASOLINA                | C3A9003394          | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>450,00                 |
| 0007 | NTQ9253    | 9CDNF41LJAM310039 | JTA / SUZUKI EN125<br>YES     | 231152680  | BA  | VERMELHA | 2009/2010 | GASOLINA                | F466-BR367287       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>650,00                 |
| 0008 | JST8369    | 9CDNF41LJ9M294074 | JTA / SUZUKI EN125<br>YES     | 177067250  | BA  | PRETA    | 2008/2009 | GASOLINA                | F466-BR351322       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>600,00                 |
| 0009 | JKX3093    | 98D146000R5194682 | FIAT / UNO<br>ELECTRONIC      | 619675900  | BA  | VERMELHA | 1994/1994 | GASOLINA                | 3930869             | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>800,00                 |
| 0010 | NYL6268    | LB4AC20419C102377 | I / YINXIANG IROS<br>ACTION   | 274437457  | BA  | PRETA    | 2008/2009 | GASOLINA                | 150FMG0910237<br>7  | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>400,00                 |
| 0011 | OKI5258    | LVVDB14B1CD020306 | I / CHERY TIGGO 2.0           | 476234344  | BA  | PRETA    | 2011/2012 | GASOLINA                | SQR484FABE07<br>132 | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>3.000,00               |
| 0012 | NZC8598    | 9C2JC4110BR810095 | HONDA / CG 125<br>FAN KS      | 343641437  | BA  | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA                | JC41E1B810095       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>750,00                 |
| 0013 | NZW9767    | 9C2JC4110CR325890 | HONDA / CG 125<br>FAN KS      | 468258523  | BA  | PRETA    | 2012/2012 | GASOLINA                | JC41E1C325890       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>800,00                 |
| 0014 | PKK0459    | 9C2ND1110HR200286 | HONDA / XRE 300               | 1116821491 | BA  | CINZA    | 2017/2017 | ALCOOL/GASOLINA         | ND11E1H200214       | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.000,00               |
| 0015 | HGX3H74    | 98D19240R73064612 | FIAT / STILO FLEX             | 932895913  | BA  | PRATA    | 2007/2007 | ALCOOL/GASOLINA         | J1*0330136*         | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.000,00               |
| 0016 | S/1 EMPLAC | 95VJ1L8ABM004728  | DAFRA / SUPER 50              | N/I        | N/I | PRETA    | 2010/2011 | GASOLINA                | J1LA004797          | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>400,00                 |
| 0017 | NZN2979    | 9C2HB0210CR014594 | HONDA / POP100                | 430255861  | BA  | ROXA     | 2011/2012 | GASOLINA                | HB02E1C014594       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>700,00                 |
| 0018 | PLX8D75    | 8AFAR22N0LJ158991 | I / FORD RANGER<br>XLSCD2A22  | 1205706604 | BA  | CINZA    | 2019/2020 | DIESEL                  | QJ2ULJ158991        | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>14.000,00              |
| 0019 | NZL2180    | 98D195102C0295273 | FIAT / UNO VIVACE<br>1.0      | 411649310  | BA  | PRETA    | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA         | 310A101106855<br>06 | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.500,00               |
| 0020 | S/1 EMPLAC | 99HCR1050G5000263 | SHINERAY/50Q                  | N/I        | N/I | AZUL     | 2015/2016 | GASOLINA                | 1P39FMAGA054<br>278 | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>500,00                 |
| 0021 | JSG5I68    | 98D19241R93086580 | FIAT / STILO FLEX<br>DUALOGIC | 142878383  | BA  | CINZA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA         | S1*0432575*         | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.500,00               |
| 0022 | RPD4F89    | 9C2JB0100NR046691 | HONDA / POP 110I              | 1298556772 | BA  | BRANCA   | 2022/2022 | GASOLINA                | JB01E0N046073       | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.200,00               |
| 0023 | PLY0H43    | 9C2KC2200LR000257 | HONDA / CG 160<br>FAN         | 1209679555 | BA  | PRETA    | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA         | KC22E0L000260       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.500,00               |
| 0024 | SKH4F77    | 9C2JB0100SR231754 | HONDA / POP 110I<br>ES        | 1414182616 | BA  | BRANCA   | 2024/2025 | GASOLINA                | JB01E0S231835       | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.500,00               |
| 0025 | RDF4C82    | 9C2JB0100MR040716 | HONDA / POP 110I              | 1263163170 | BA  | VERMELHA | 2021/2021 | GASOLINA                | JB01E0M039811       | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.200,00               |
| 0026 | PLM7F49    | 98GKS69V0KG246621 | CHEV / PRISMA<br>1.4AT LT     | 1180019234 | BA  | BRANCA   | 2018/2019 | ALCOOL/GASOLINA/<br>GNV | JTU012951           | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>6.000,00               |
| 0027 | DFU0A79    | 9BWBEO3X31P025752 | VW / QUANTUM<br>2.0           | 764731351  | BA  | PRATA    | 2001/2001 | GASOLINA                | UQH033617           | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.800,00               |
| 0028 | DBC6J84    | 8AC9036724A911878 | I / M.BENZ311CDI<br>SPRINTERM | 821962752  | BA  | BRANCA   | 2003/2004 | DIESEL                  | 6,11982E+13         | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>8.500,00               |
| 0029 | NZD2415    | 9CDCF4FAJCM103837 | JTA / SUZUKI<br>BURGMAN I     | 347157670  | BA  | PRETA    | 2011/2012 | GASOLINA                | F4B8-BR103837       | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>700,00                 |
| 0030 | KIU9550    | 9BWCA05X22T182453 | VW / GOL 16V<br>POWER         | 790662663  | BA  | CINZA    | 2002/2002 | GASOLINA                | AZP090704           | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>1.500,00               |
| 0031 | JQH9982    | 9C2JC30705R069482 | HONDA / CG 125<br>FAN         | 865538727  | BA  | PRETA    | 2005/2005 | GASOLINA                | JC30E75069482       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>650,00                 |
| 0032 | JQM8548    | 9BFZF10B578498839 | FORD / FIESTA                 | 888302630  | BA  | PRETA    | 2006/2007 | GASOLINA                | CAJA78498839        | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.000,00               |
| 0033 | NZY6614    | 9C6KE1520C0104024 | YAMAHA / FACTOR<br>YBR125 K   | 470738286  | BA  | VERMELHA | 2012/2012 | GASOLINA                | E3G9E-104046        | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>750,00                 |
| 0034 | NZF1J86    | 9C2KC1670BR598727 | HONDA / CG 150<br>FAN ESI     | 355689790  | BA  | PRETA    | 2011/2011 | ALCOOL/GASOLINA         | KC16E7B598727       | NÃO                   | CONSERVADO    | R\$<br>700,00                 |
| 0035 | NZR2588    | 9BFZF55A4C8318655 | FORD / FIESTA FLEX            | 456876227  | BA  | PRETA    | 2012/2012 | ALCOOL/GASOLINA         | SM9AC8318655        | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.800,00               |
| 0036 | OEF7553    | 98D11812ED1217780 | FIAT / PUNTO<br>ESSENCE 1.6   | 483880701  | BA  | PRETA    | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA         | 310A501123001<br>98 | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>3.500,00               |
| 0037 | HLP5990    | 9BWKBO5W4AP039141 | VW / SAVEIRO 1.6              | 160295777  | BA  | BRANCA   | 2009/2010 | ALCOOL/GASOLINA         | BWX175376           | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>3.000,00               |
| 0038 | JPY1752    | 9BFZF20A988120148 | FORD / FIESTA<br>SEDAN FLEX   | 921221355  | BA  | PRETA    | 2007/2008 | ALCOOL/GASOLINA         | SMJA88120148        | SIM                   | CONSERVADO    | R\$<br>2.200,00               |

|      |             |                   |                            |            |     |          |           |                      |                    |     |                                          |              |
|------|-------------|-------------------|----------------------------|------------|-----|----------|-----------|----------------------|--------------------|-----|------------------------------------------|--------------|
| 0039 | OKO8597     | 93YLSR7UHCJ377141 | RENAULT / LOGAN EXP 16     | 486848221  | BA  | PRATA    | 2012/2012 | ALCOOL/GASOLINA      | K7MJ714Q17402 2    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 2.500,00 |
| 0040 | PKD5614     | 9CDNE43DJHM102932 | JTA-SUZUKI / GS120         | 1100832022 | BA  | PRETA    | 2016/2017 | GASOLINA             | E468-BR102932      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 700,00   |
| 0041 | JOI1558     | 9C2MC2700YR013324 | HONDA / CBX 200 STRADA     | 737240601  | BA  | VERMELHA | 2000/2000 | GASOLINA             | MC27E-Y013324      | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 600,00   |
| 0042 | RCW3C66     | 9BHCN51AAMP119914 | HYUNDAI / HB20 10M SENSE   | 1245471179 | BA  | BRANCA   | 2020/2021 | ALCOOL/GASOLINA      | F3LAKU327427       | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 6.000,00 |
| 0043 | JSV7771     | 9C2KD04309R020291 | HONDA / NXR150 BROS KS     | 182700488  | BA  | PRETA    | 2009/2009 | GASOLINA             | KD04E39020291      | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 850,00   |
| 0044 | OZS2085     | LXPCKL01E0262614  | I / SHINERAY XY 150 5      | 1031334103 | BA  | BRANCA   | 2013/2014 | GASOLINA             | 162FMJ3EC0655 57   | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 450,00   |
| 0045 | PKY9J14     | 99KPKCBYJKM100873 | JTZ / DK150                | 1148273171 | BA  | AMARELA  | 2018/2019 | GASOLINA             | 157FMJ-BR500873    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 700,00   |
| 0046 | NYS7721     | 9C2NC4310BR104852 | HONDA / CB 300R            | 322527783  | BA  | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA             | NC43E1B104852      | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 850,00   |
| 0047 | JPU5599     | 98GXH68606B162255 | GM / CORSA HATCH MAXX      | 872651444  | BA  | PRETA    | 2005/2006 | ALCOOL/GASOLINA      | H80007103          | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 2.000,00 |
| 0048 | JPF5000     | 9BGRD08Z01G149574 | GM / CELTA                 | 758585578  | BA  | VERDE    | 2001/2001 | GASOLINA             | DJ0045542          | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 1.500,00 |
| 0049 | S/1 EMPLAC  | 99HCR1050GS000404 | SHINERAY / 50Q             | N/I        | N/I | VERMELHA | 2016/2016 | GASOLINA             | 1P39FMAG045 300    | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 400,00   |
| 0050 | S/ 1 EMPLAC | 99HJT1050GS000115 | SHINERAY / 50Q             | N/I        | N/I | BRANCA   | 2015/2016 | GASOLINA             | WY139FMA1526 0506  | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 500,00   |
| 0051 | RDP9E53     | 9C2KC2210NR044122 | HONDA / CG 160 TITAN       | 1287218005 | BA  | CINZA    | 2021/2022 | ALCOOL/GASOLINA      | KC22E1N044167      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 2.000,00 |
| 0052 | PKU9032     | 9C2KC2200JR122869 | HONDA / CG 160 FAN         | 1139562280 | BA  | VERMELHA | 2017/2018 | ALCOOL/GASOLINA      | KC22E0J122963      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 1.200,00 |
| 0053 | PKB9C57     | 95PJU81DBHB037761 | HYUNDAI / IX35 B           | 1094867702 | BA  | PRATA    | 2016/2017 | ALCOOL/GASOLINA      | F4NAFU633608       | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 8.500,00 |
| 0054 | NZI5H11     | 9C2JC4110CR445327 | HONDA / CG 125 FAN KS      | 389846104  | BA  | VERMELHA | 2011/2012 | GASOLINA             | JC41E1C445327      | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 750,00   |
| 0055 | NYZ2583     | LJ12EKR15C4395531 | I / JAC J3                 | 337047154  | BA  | VERMELHA | 2011/2012 | GASOLINA             | HFC4EB13DB343 6077 | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 2.000,00 |
| 0056 | PJT2410     | 9C2KC2200GR101618 | HONDA / CG 160 FAN ESDI    | 1077579966 | BA  | PRATA    | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA      | KC22E0G101618      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 1.200,00 |
| 0057 | PLP0E46     | 98GJC6920KB194303 | CHEVROLET / COBALT 18M LTZ | 1187892618 | BA  | BRANCA   | 2019/2019 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | JWD002045          | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 6.000,00 |
| 0058 | JOG5664     | 9C2JC30706R933243 | HONDA / CG 125 FAN         | 896431614  | BA  | PRETA    | 2006/2006 | GASOLINA             | JC30E76933243      | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 650,00   |
| 0059 | OLC0I14     | 8AGSU19F0DR174792 | I / CHEVROLET CLASSIC LS   | 525807691  | BA  | BRANCA   | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | NAA517029          | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 1.500,00 |
| 0060 | OZU3215     | 9C2KD0540ER096698 | HONDA / NXR150 BROS ESD    | 1034147347 | BA  | BRANCA   | 2014/2014 | ALCOOL/GASOLINA      | KD05E4E096698      | NÃO | CONSERVADO                               | R\$ 900,00   |
| 0061 | NYN9966     | 9C2HB0210BR418598 | HONDA / POP100             | 283687002  | BA  | ROXA     | 2011/2011 | GASOLINA             | HB02E1B418598      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 600,00   |
| 0062 | OKX8733     | 9C2HB0210CR495417 | HONDA / POP100             | 504554816  | BA  | ROXA     | 2012/2012 | GASOLINA             | HB02E1C495417      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 650,00   |
| 0063 | JOK0712     | 98GSN19908B110647 | GM / CLASSIC SPIRIT        | 923059822  | BA  | CINZA    | 2007/2008 | ALCOOL/GASOLINA      | P70008454          | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 2.000,00 |
| 0064 | RPZ5A70     | 9C2JB0100PR085061 | HONDA / POP 110I           | 1362832984 | BA  | BRANCA   | 2023/2023 | GASOLINA             | JB01E0P085170      | SIM | CONSERVADO                               | R\$ 1.000,00 |
| 0065 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | GM / CLASSIC SPIRIT        | SUPRIMIDO  | BA  | BEGE     | 2005/2005 | GASOLINA             | A10029604          | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 1.500,00 |
| 0066 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | YAMAHA / XTZ150 CROSSER S  | SUPRIMIDO  | BA  | PRETA    | 2018/2018 | ALCOOL/GASOLINA      | G3C5E-089448       | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 500,00   |
| 0067 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | FORD / FIESTA 1.6 FLEX     | SUPRIMIDO  | BA  | PRETA    | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA      | QF9AD8421271       | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 2.000,00 |
| 0068 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | HONDA / CG 125 FAN KS      | SUPRIMIDO  | BA  | PRETA    | 2011/2011 | GASOLINA             | JC41E1B799442      | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 300,00   |
| 0069 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | FORD / KA FLEX             | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 2009/2009 | ALCOOL/GASOLINA      | SMR89129945        | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 1.500,00 |
| 0070 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | CHEV / SPIN 1.8L MT LT     | SUPRIMIDO  | BA  | BRANCA   | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | DS1007652          | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL                      | R\$ 2.000,00 |
| 0071 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | SHINERAY/50 CC             | SUPRIMIDO  | N/I | BRANCA   | N/I/N/I   | N/I                  | MOTOR INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |
| 0072 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | RENAULT / KWID ZEN 10MT    | SUPRIMIDO  | BA  | BRANCA   | 2020/2021 | ALCOOL/GASOLINA      | MOTOR INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 2.500,00 |
| 0073 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | I / HUARI MARVA UFO50      | SUPRIMIDO  | N/I | VERMELHA | 2012/2012 | GASOLINA             | MOTOR INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |
| 0074 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | I / PEUGEOT RCZ THP        | SUPRIMIDO  | BA  | BRANCA   | 2011/2012 | GASOLINA             | MOTOR INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 4.000,00 |
| 0075 | SUPRIMIDO   | SUPRIMIDO         | VW / GOL 1.0               | SUPRIMIDO  | BA  | CINZA    | 2009/2010 | ALCOOL/GASOLINA      | MOTOR INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 1.500,00 |

|      |           |           |                            |           |     |          |           |                 |                  |     |                                          |              |
|------|-----------|-----------|----------------------------|-----------|-----|----------|-----------|-----------------|------------------|-----|------------------------------------------|--------------|
| 0076 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | VW / GOL MI                | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 1998/1999 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 1.000,00 |
| 0077 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | DAFRA / SPEED 150 CARGO    | SUPRIMIDO | BA  | AMARELA  | 2009/2010 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 200,00   |
| 0078 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | CITROEN / C3 AIRCROSS GLXM | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 1.500,00 |
| 0079 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA / CG 125 FAN         | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2007/2007 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 350,00   |
| 0080 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA / CG 160 TITAN EX    | SUPRIMIDO | BA  | AZUL     | 2016/2016 | ALCOOL/GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 350,00   |
| 0081 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / PEUGEOT 206 SELECTION  | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 2001/2001 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 800,00   |
| 0082 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | TRAXX/50C                  | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |
| 0083 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / SHINERAY XY50Q PHOENIX | SUPRIMIDO | N/I | BRANCA   | 2011/2012 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |
| 0084 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | VW / FOX 1.0 GII           | SUPRIMIDO | BA  | PRATA    | 2009/2010 | ALCOOL/GASOLINA | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 1.000,00 |
| 0085 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | FLASH / MV TEEN 50         | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | 2012/2012 | GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |

## SIMÕES FILHO

| LOTE | PLACA      | CHASSI             | MARCA_MODELO              | RENAVAN    | UF  | COR      | FAB/MOD   | COMBUSTIVEL     | MOTOR             | TAXA/DESALINENÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO |
|------|------------|--------------------|---------------------------|------------|-----|----------|-----------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------|------------------------|
| 0001 | S/1 EMPLAC | LWYMCA204E6008520  | I/WUYANG WY48Q-2          | N/I        | N/I | BRANCA   | 2013/2014 | GASOLINA        | WY139FMA1335 8188 | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 400,00             |
| 0002 | JRS2972    | 94J2XSBH88M014776  | SUNDOWN / HUNTER 100      | 983130744  | BA  | VERMELHA | 2008/2008 | GASOLINA        | JBBH8014032       | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 400,00             |
| 0003 | RPI3C78    | 9C2JB0100NR094689  | HONDA/POP 110I            | 1319636338 | BA  | VERMELHA | 2022/2022 | GASOLINA        | JB01E0N094749     | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 1.000,00           |
| 0004 | OKP9667    | 95VC02F2CDM003970  | DAFRA/RIVA 150            | 488625670  | BA  | PRETA    | 2012/2013 | GASOLINA        | C1FC007237        | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 500,00             |
| 0005 | JOL3690    | 9BGRD08Z01G134197  | GM/CELTA                  | 753923335  | BA  | PRATA    | 2001/2001 | GASOLINA        | DJ0033354         | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 900,00             |
| 0006 | NYT2A40    | 9C6KE1510B0011547  | YAMAHA / FACTOR YBR125 E  | 324505752  | BA  | PRETA    | 2011/2011 | GASOLINA        | E3G8E-011550      | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 600,00             |
| 0007 | RPC1E22    | 9C2JB0100NR058908  | HONDA/POP 110I            | 1298009682 | BA  | VERMELHA | 2022/2022 | GASOLINA        | JB01E0N059035     | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 950,00             |
| 0008 | JMR7495    | 9C2MC35007R038085  | HONDA/CBX 250 TWISTER     | 911853642  | BA  | AMARELA  | 2007/2007 | GASOLINA        | MC35E-7038085     | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 700,00             |
| 0009 | FKO5E17    | 9BFZF55H3E8847879  | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0  | 550196021  | BA  | PRATA    | 2013/2014 | ALCOOL/GASOLINA | TJAE8847879       | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 6.000,00           |
| 0010 | RD15G59    | 9C2KD0840MR014891  | HONDA/NXR160 BROS SE      | 1270864057 | BA  | VERMELHA | 2021/2021 | ALCOOL/GASOLINA | KD08E4M014823     | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 1.500,00           |
| 0011 | HFK8672    | 9BWKAA05ZX84108696 | VW/FOX 1.0                | 947737111  | BA  | PRETA    | 2007/2008 | ALCOOL/GASOLINA | BNX178197         | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 2.000,00           |
| 0012 | NZJ9D05    | LVVDB12B5CD018366  | I / CHERY FACE 1.3        | 392776731  | BA  | PRATA    | 2011/2012 | GASOLINA        | SQR473FAFBE02 893 | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 2.500,00           |
| 0013 | JRT6E43    | 9C6KE122090007924  | YAMAHA / FACTOR YBR125 K  | 124978649  | BA  | PRETA    | 2008/2009 | GASOLINA        | E3D1E-008328      | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 650,00             |
| 0014 | JRH3073    | 9CDNF41AJ8M057402  | JTA/SUZUKI INTRUDER 125   | 959448128  | BA  | PRETA    | 2008/2008 | GASOLINA        | F401BR163396      | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 500,00             |
| 0015 | JNP8F90    | 9BGSE35NWVC605434  | GM / CORSA GL W           | 690190603  | BA  | PRETA    | 1997/1998 | GASOLINA        | JC0032898         | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 2.000,00           |
| 0016 | AQM4414    | 93YLSR1RH9J100666  | RENAULT / LOGAN EXP 1016V | 982163460  | BA  | PRATA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA | D4DH760Q02862 3   | NÃO               | CONSERVADO    | R\$ 2.500,00           |
| 0017 | NYK9E17    | 9BFZF55A9B8159226  | FORD / FIESTA FLEX        | 272368440  | BA  | VERMELHA | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA | SM9AB8159226      | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 3.000,00           |
| 0018 | JQF4972    | 9C2JC30707R156336  | HONDA / CG 125 FAN        | 919561241  | BA  | VERMELHA | 2007/2007 | GASOLINA        | JC30E77156336     | SIM               | CONSERVADO    | R\$ 650,00             |

|      |             |                    |                            |            |     |          |           |                      |                     |     |            |              |
|------|-------------|--------------------|----------------------------|------------|-----|----------|-----------|----------------------|---------------------|-----|------------|--------------|
| 0019 | JQY1780     | 9CDNF41LJ7M078974  | JTA / SUZUKI EN125 YES     | 927188058  | BA  | PRETA    | 2007/2007 | GASOLINA             | F466BR180071        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 550,00   |
| 0020 | JPP9290     | 9C2KC08204R008928  | HONDA / CG 150 TITAN ESD   | 225019760  | BA  | VERMELHA | 2004/2004 | GASOLINA             | KC08E24008928       | NÃO | CONSERVADO | R\$ 650,00   |
| 0021 | JSS2G37     | 9C6KE1200A0049080  | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED  | 182297411  | BA  | ROXA     | 2009/2010 | GASOLINA             | E3C8E-049081        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 0022 | JSZ9654     | 9C6KE1200A0048324  | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED  | 196126380  | BA  | PRETA    | 2009/2010 | GASOLINA             | E3C8E-048332        | SIM | CONSERVADO | R\$ 750,00   |
| 0023 | PGJ3707     | LVVDB11B5FD602076  | I / CHERY CELER 1.5FLEX HB | 1050205917 | BA  | CINZA    | 2014/2015 | ALCOOL/GASOLINA      | SQR477FABEF00 443   | NÃO | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0024 | S/1 EMPLAC  | 99HJT2050P5001681  | SHINERAY/50Q               | N/I        | N/I | VERMELHA | 2022/2023 | GASOLINA             | 1P39FMAND054 931    | NÃO | CONSERVADO | R\$ 600,00   |
| 0025 | JRW5900     | 9BGS419909B160690  | GM / CLASSIC LIFE          | 112671489  | BA  | BEGE     | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA      | P70040998           | NÃO | CONSERVADO | R\$ 2.200,00 |
| 0026 | JLT2695     | 9C6KE091070033895  | YAMAHA / YBR 125E          | 915336022  | BA  | VERDE    | 2007/2007 | GASOLINA             | E381E-051196        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 650,00   |
| 0027 | PLK0G14     | 9C2JB0100JR076742  | HONDA / POP 110I           | 1176961540 | BA  | VERMELHA | 2018/2018 | GASOLINA             | JB01E0J076742       | SIM | CONSERVADO | R\$ 900,00   |
| 0028 | OLD1913     | 9BD196271D2149262  | FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.0 | 528814591  | BA  | BRANCA   | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA      | 310A101140615 75    | NÃO | CONSERVADO | R\$ 3.500,00 |
| 0029 | JRN9185     | 9C6KE100080019235  | YAMAHA / NEO AT115         | 973173955  | BA  | PRATA    | 2008/2008 | GASOLINA             | E3A3E-019127        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 650,00   |
| 0030 | JSS4D47     | 9C6KE1200A0049085  | YAMAHA / FACTOR YBR125 ED  | 173377734  | BA  | ROXA     | 2009/2010 | GASOLINA             | E3C8E-049084        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 0031 | PKA3426     | 9C2KC2200GR071431  | HONDA / CG 160 FAN ESDI    | 1093412345 | BA  | VERMELHA | 2016/2016 | ALCOOL/GASOLINA      | KC22E0G071344       | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0032 | PLZ4H53     | 9BHC41AALP027599   | HYUNDAI / HB20S 10M VISION | 1211956277 | BA  | PRATA    | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA      | F3LAKU246616        | SIM | CONSERVADO | R\$ 6.500,00 |
| 0033 | RPS4C20     | 9C2ND1120PR109217  | HONDA / XRE 300 ABS        | 1344899010 | BA  | VERMELHA | 2023/2023 | ALCOOL/GASOLINA      | ND11E2P109250       | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.500,00 |
| 0034 | S/ 1 EMPLAC | LXYXCB01F0229582   | I / SHINERAY XY 50 Q       | N/I        | N/I | VERMELHA | 2014/2015 | GASOLINA             | 1P39FMAFA0412 62    | NÃO | CONSERVADO | R\$ 600,00   |
| 0035 | DQU3B93     | 94J2XJEK78M004268  | SUNDOWN / STX MOTARD 200   | 949269239  | BA  | PRETA    | 2007/2008 | GASOLINA             | JEAK7005377         | NÃO | CONSERVADO | R\$ 500,00   |
| 0036 | NTV8992     | 9BGSU19F08B200311  | CHEVROLET / CLASSIC LS     | 255727593  | BA  | AZUL     | 2010/2011 | ALCOOL/GASOLINA      | NAA068358           | NÃO | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 0037 | S/1 EMPLAC  | LX6XB3305F2600054  | I/HUARI MARVA 50 VIP       | N/I        | N/I | BRANCA   | 2015/2015 | GASOLINA             | HS1P39FMB2F46 00054 | NÃO | CONSERVADO | R\$ 600,00   |
| 0038 | AKQ3095     | 9BWCA05X83T097974  | VW / GOL 1.0 CITY          | 795693117  | BA  | PRATA    | 2002/2003 | GASOLINA             | AZN035757           | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0039 | OKP3308     | 9C2KC1670CR593621  | HONDA / CG 150 FAN ESI     | 490148883  | BA  | PRETA    | 2012/2012 | ALCOOL/GASOLINA      | KC16E7C593621       | SIM | CONSERVADO | R\$ 800,00   |
| 0040 | JPP1893     | 93YLB06054J498185  | RENAULT / CLIO AUT 10 16VS | 824909798  | BA  | PRATA    | 2004/2004 | GASOLINA             | D4DA700Q07648 0     | NÃO | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 0041 | PKR5019     | 9BD195A4NH0795964  | FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0E | 1132154046 | BA  | BRANCA   | 2017/2017 | ALCOOL/GASOLINA      | 55268023707049 4    | NÃO | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |
| 0042 | PKP3256     | LWYMC4203E6052508  | CICLOMOTOR / L13154        | 1126122766 | BA  | BRANCA   | 2014/2014 | GASOLINA             | WY139FMA1336 7766   | NÃO | CONSERVADO | R\$ 400,00   |
| 0043 | RCZ5G83     | 9C2JB0100MR003389  | HONDA / POP 110I           | 1253393025 | BA  | PRETA    | 2020/2021 | GASOLINA             | JB01E0M003392       | SIM | CONSERVADO | R\$ 900,00   |
| 0044 | JQX1J80     | 9BWK050Z074093184  | VW / CROSSFOX              | 909600171  | BA  | VERDE    | 2007/2007 | ALCOOL/GASOLINA      | BPA152386           | NÃO | CONSERVADO | R\$ 3.200,00 |
| 0045 | JSZ2120     | 9CDNF41LJ9M280580  | JTA / SUZUKI EN125 YES     | 141268506  | BA  | VERMELHA | 2008/2009 | GASOLINA             | F466BR337826        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 650,00   |
| 0046 | RPF2E28     | 9C6DG3320N0057640  | YAMAHA / XT2250 LANDER     | 1303448413 | BA  | AZUL     | 2022/2022 | ALCOOL/GASOLINA      | G3C4E-082541        | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0047 | NZF3870     | 9CDNF41ZJB8M345131 | JTA / SUZUKI EN125 YES SE  | 356281035  | BA  | PRETA    | 2011/2011 | GASOLINA             | F4D5-BR402409       | NÃO | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 0048 | JMG4F88     | 9BD27802A72544505  | FIAT / STRADA TREK FLEX    | 902924389  | BA  | PRETA    | 2006/2007 | ALCOOL/GASOLINA/ GNV | 178F3011*72901 57*  | NÃO | CONSERVADO | R\$ 4.000,00 |
| 0049 | PLN9A03     | 9C2KC2200JR176438  | HONDA / CG 160 FAN         | 1183385002 | BA  | VERMELHA | 2018/2018 | ALCOOL/GASOLINA      | KC22E0J176404       | SIM | CONSERVADO | R\$ 750,00   |
| 0050 | OZE3725     | 93Y4SRD04EJ264112  | RENAULT / LOGAN EXPR 1016V | 1007344676 | BA  | PRATA    | 2014/2014 | ALCOOL/GASOLINA      | D4DJ754Q04374 9     | NÃO | CONSERVADO | R\$ 3.500,00 |
| 0051 | JSH7550     | 9C2JC41109R055173  | HONDA / CG 125 FAN KS      | 144240874  | BA  | PRETA    | 2009/2009 | GASOLINA             | JC41E19055173       | NÃO | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 0052 | RCU9B91     | 9BD195B6NM0896060  | FIAT / UNO WAY 1.0 E       | 1240977139 | BA  | BRANCA   | 2020/2021 | ALCOOL/GASOLINA      | 55268023761193 7    | NÃO | CONSERVADO | R\$ 4.500,00 |
| 0053 | OKL2D27     | 9C6KG0490D0001181  | YAMAHA / FAZER250 BLUEFLEX | 480516537  | BA  | PRETA    | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA      | G396E-001180        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 800,00   |
| 0054 | S/1 EMPLAC  | 9C2HA07105R004398  | HONDA / C100 BIZ ES        | N/I        | N/I | PRETA    | 2004/2005 | GASOLINA             | HA07E15004398       | NÃO | CONSERVADO | R\$ 500,00   |
| 0055 | NVH3449     | KNABK514ABT052477  | I / KIA PICANTO EX3 1.0L   | 255886497  | BA  | VERMELHA | 2010/2011 | GASOLINA             | G4HEA789798         | SIM | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0056 | GW5G86      | 9BD195102C0208510  | FIAT / UNO VIVACE 1.0      | 334814677  | BA  | CINZA    | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA      | 310A101138328 22    | NÃO | CONSERVADO | R\$ 3.000,00 |
| 0057 | S/ 1 EMPLAC | 99HJT1050GS002507  | SHINERAY / 50Q             | N/I        | N/I | VERMELHA | 2016/2016 | GASOLINA             | WY139FMA1526 8008   | NÃO | CONSERVADO | R\$ 500,00   |
| 0058 | JQK3666     | 9BFZE12N448528029  | FORD / ECOSPORT XLS 1.6L   | 811604128  | BA  | BRANCA   | 2003/2004 | GASOLINA             | CCJA48528029        | SIM | CONSERVADO | R\$ 2.500,00 |
| 0059 | RPQ9F39     | 9C2JB0100PR023150  | HONDA / POP 110I           | 1341539080 | BA  | BRANCA   | 2023/2023 | GASOLINA             | JB01E0P023287       | SIM | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 0060 | JSU1481     | 9C6KE1220A0099826  | YAMAHA / FACTOR YBR125 K   | 182663507  | BA  | PRETA    | 2009/2010 | GASOLINA             | E3D1E-099842        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 750,00   |
| 0061 | JRU1445     | 9CDNF41LJ8M250471  | JTA / SUZUKI EN125 YES     | 989618994  | BA  | VERMELHA | 2008/2008 | GASOLINA             | F466BR307717        | NÃO | CONSERVADO | R\$ 550,00   |
| 0062 | OUP1681     | 9C2JC4140BR500272  | HONDA / CG 125 CARGO ES    | 569405343  | BA  | BRANCA   | 2010/2011 | GASOLINA             | JC41E4B500272       | NÃO | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 0063 | NYT6962     | 96ZNE3125BM000261  | IROS / ONE 125             | 322903416  | BA  | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA             | 157FMIBM00113 3     | SIM | CONSERVADO | R\$ 500,00   |

|      |            |                     |                            |            |     |          |           |                 |                   |     |                     |              |
|------|------------|---------------------|----------------------------|------------|-----|----------|-----------|-----------------|-------------------|-----|---------------------|--------------|
| 0064 | JKP3258    | 9BGRD08202G179115   | GM / CELTA                 | 786164247  | BA  | PRETA    | 2002/2002 | GASOLINA        | 4G0002908         | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 2.000,00 |
| 0065 | NTN9213    | 9C2JC4110AR052558   | HONDA / CG 125 FAN KS      | 224992651  | BA  | PRETA    | 2010/2010 | GASOLINA        | JC41E1A052558     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 750,00   |
| 0066 | QTU5G98    | 9C2KC2500LR019068   | HONDA / CG 160 START       | 1214428530 | BA  | PRETA    | 2019/2020 | GASOLINA        | KC25E0L019093     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 950,00   |
| 0067 | JLF8623    | 9C2JC30707R120498   | HONDA / CG 125 FAN         | 913843326  | BA  | PRETA    | 2007/2007 | GASOLINA        | JC30E77120498     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 650,00   |
| 0068 | JPX3300    | 93YLB8B057J850300   | RENAULT / CLIO AUT 10 16VS | 917844815  | BA  | PRETA    | 2007/2007 | ALCOOL/GASOLINA | D4DG752Q031113    | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 1.500,00 |
| 0069 | JRN6624    | 9BWAA05Z494031045   | VW / FOX 1.0               | 973368497  | BA  | PRATA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA | CCN017274         | SIM | CONSERVADO          | R\$ 2.500,00 |
| 0070 | PLV8I80    | 9C2JB0100KR315032   | HONDA / POP 110I           | 1201566107 | BA  | PRETA    | 2019/2019 | GASOLINA        | JB01E0K314726     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 950,00   |
| 0071 | RCT7J00    | 9C2JB0100LR048568   | HONDA / POP 110I           | 1237676166 | BA  | VERMELHA | 2020/2020 | GASOLINA        | JB01E0L048559     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 1.000,00 |
| 0072 | OUZ7707    | 9C2JC4830DR043387   | HONDA / BIZ 125 EX         | 993107907  | BA  | VERMELHA | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | JC48E3D043387     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 800,00   |
| 0073 | OKU0642    | 9C2JC4110DR400511   | HONDA / CG 125 FAN KS      | 498809340  | BA  | PRETA    | 2012/2013 | GASOLINA        | JC41E1D400511     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 800,00   |
| 0074 | OKZ0543    | 93FMRCCCECDM010700  | KASINSKI / MIRAGE 150 50   | 504538632  | BA  | GRENA    | 2012/2013 | GASOLINA        | 9CBDC010307       | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 600,00   |
| 0075 | OKM7656    | 9BWAA05Z7D4078501   | VW / FOX 1.0 GII           | 483807133  | BA  | BRANCA   | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA | CPB502364         | SIM | CONSERVADO          | R\$ 3.500,00 |
| 0076 | NZE2424    | 9C2JC4110BR773665   | HONDA / CG 125 FAN KS      | 349636389  | BA  | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA        | JC41E1B773665     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 800,00   |
| 0077 | JRW9510    | 9CDNF41AJ9M217839   | JTA / SUZUKI INTRUDER 125  | 111678390  | BA  | AZUL     | 2008/2009 | GASOLINA        | F401BR185234      | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 650,00   |
| 0078 | OUK2115    | 93HGM2520DZ123342   | HONDA / CITY LX FLEX       | 554241480  | BA  | CINZA    | 2013/2013 | ALCOOL/GASOLINA | L15A8-3223316     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 6.000,00 |
| 0079 | PKH1556    | 9C2KC2500HR009183   | HONDA / CG 160 START       | 1108788847 | BA  | PRETA    | 2016/2017 | GASOLINA        | KC25E0H009188     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 950,00   |
| 0080 | PKU9453    | LXYXCBL00D0463354   | I / SHINERAY XY50Q PHOENIX | 1139527190 | BA  | PRETA    | 2013/2013 | GASOLINA        | 1P39FMBDD062776   | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 500,00   |
| 0081 | RPG3D29    | 9C6RG5020P0027044   | YAMAHA / FZ25 FAZER LE     | 1304846196 | BA  | VERMELHA | 2022/2023 | ALCOOL/GASOLINA | G3K1E-118132      | SIM | CONSERVADO          | R\$ 1.500,00 |
| 0082 | JPZ2129    | 9BFZF12C538109374   | FORD / FIESTA EDGE         | 809724413  | BA  | BRANCA   | 2003/2003 | GASOLINA        | CPJA38109374      | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 1.500,00 |
| 0083 | S/1 EMPLAC | LXSXCHLV781183210   | I/DAYUN DY 110 6           | N/I        | N/I | PRATA    | 2008/2008 | GASOLINA        | DY152FMH81161075  | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 400,00   |
| 0084 | OKY0683    | 93FCMACFCFCDM014785 | KASINSKI / COMET 150 70    | 505511061  | BA  | VERMELHA | 2012/2013 | GASOLINA        | 9CAF0C18407       | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 6.000,00 |
| 0085 | NYZ7780    | 93YBSR7RHCJ831314   | RENAULT / SANDERO EXP1016V | 336601409  | BA  | PRETA    | 2011/2012 | ALCOOL/GASOLINA | D4DH760Q166965    | SIM | CONSERVADO          | R\$ 3.000,00 |
| 0086 | NYN3H59    | 9C2NC4310BR026066   | HONDA / CB 300R            | 283987138  | BA  | VERMELHA | 2011/2011 | GASOLINA        | NC43E1B026066     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 900,00   |
| 0087 | JRK7445    | 9BD17201M83439506   | FIAT / SIENA ELX FLEX      | 967171130  | BA  | BEGE     | 2008/2008 | ALCOOL/GASOLINA | 310A2011*8214302* | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 3.000,00 |
| 0088 | PJS3102    | 9C2KC2200GR038406   | HONDA / CG 160 FAN ESDI    | 1076691975 | BA  | VERMELHA | 2015/2016 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0G038406     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 1.200,00 |
| 0089 | JRO8773    | 98GSN19908B313402   | GM / CLASSIC SPIRIT        | 978051947  | BA  | PRETA    | 2008/2008 | ALCOOL/GASOLINA | P70037380         | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 2.800,00 |
| 0090 | JPV2770    | 9C2JD20205R007117   | HONDA / NXR125 BROS ES     | 844480819  | BA  | VERMELHA | 2004/2005 | GASOLINA        | JC30E95007117     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 700,00   |
| 0091 | PJF9E47    | 9C2JC4110FR201183   | HONDA / CG 125 FAN KS      | 1048898056 | BA  | AMARELA  | 2015/2015 | GASOLINA        | JC41E1F201183     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 950,00   |
| 0092 | S/1 EMPLAC | LHJXCBCD9BB200141   | I/BASHAN JOY 50            | N/I        | N/I | VERMELHA | 2010/2011 | GASOLINA        | 139FMB11A00825    | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 600,00   |
| 0093 | JSR1996    | 9C6KE122090078010   | YAMAHA / FACTOR YBR125 K   | 171860918  | BA  | AZUL     | 2009/2009 | GASOLINA        | E3D1E-078008      | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 550,00   |
| 0094 | QQX3G51    | 9BWAG45U4LT010316   | VW / GOL 1.0L MC4          | 1193037295 | BA  | CINZA    | 2019/2020 | ALCOOL/GASOLINA | CSE370471         | SIM | CONSERVADO          | R\$ 5.500,00 |
| 0095 | JSP4H72    | 935FCKFVYAB513724   | CITROEN / C3 GLX 14 FLEX   | 166853534  | BA  | PRATA    | 2009/2010 | ALCOOL/GASOLINA | 10DBS50090374     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 2.000,00 |
| 0096 | JRN6073    | 9C2JC30708R189294   | HONDA / CG 125 FAN         | 973009004  | BA  | PRETA    | 2008/2008 | GASOLINA        | JC30E78189294     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 700,00   |
| 0097 | JOT6324    | 9BWCA05W26T095682   | VW / GOL 1.0               | 878117709  | BA  | PRETA    | 2006/2006 | ALCOOL/GASOLINA | BNW040648         | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 1.800,00 |
| 0098 | NZZ3027    | 9C2JF2500CR300510   | HONDA / LEAD 110           | 474529614  | BA  | PRETA    | 2012/2012 | GASOLINA        | JF25E-C300510     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 700,00   |
| 0099 | RPK3H74    | 9C6RG3160P0058637   | YAMAHA / YBR150 FACTOR ED  | 1325425084 | BA  | BRANCA   | 2022/2023 | ALCOOL/GASOLINA | G3G2E-187531      | SIM | CONSERVADO          | R\$ 2.000,00 |
| 0100 | HIK8513    | 9BWAA05W99P001446   | VW / GOL 1.0 GIV           | 961465131  | BA  | PRATA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA | CCP002334         | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 3.000,00 |
| 0101 | JOL7E47    | 9CDGV75AJ2M000681   | JTA / SUZUKI BANDIT N1200  | 779978536  | BA  | PRETA    | 2002/2002 | GASOLINA        | V719BR100081      | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 1.500,00 |
| 0102 | PJX3265    | 9C2JB0100GR208184   | HONDA / POP 110I           | 1085830605 | BA  | PRETA    | 2016/2016 | GASOLINA        | JB01E0G208191     | SIM | CONSERVADO          | R\$ 700,00   |
| 0103 | PKN2647    | 9C2KC2200HR512539   | HONDA / CG 160 FAN ESDI    | 1122393293 | BA  | PRETA    | 2017/2017 | ALCOOL/GASOLINA | KC22E0H512583     | NÃO | CONSERVADO          | R\$ 1.500,00 |
| 0104 | SUPRIMIDO  | SUPRIMIDO           | I / KIA SORENTO EX 2.5 CR3 | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 2008/2008 | DIESEL          | D4CB7292997       | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 2.000,00 |
| 0105 | SUPRIMIDO  | SUPRIMIDO           | PEUGEOT / 207 PAS ACTIVE   | SUPRIMIDO  | MT  | BRANCA   | 2014/2015 | ALCOOL/GASOLINA | 10DBS50236837     | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 1.500,00 |
| 0106 | SUPRIMIDO  | SUPRIMIDO           | FIAT/PALIO FIRE            | SUPRIMIDO  | BA  | PRATA    | 2004/2005 | GASOLINA        | 178F10116249241   | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 900,00   |
| 0107 | SUPRIMIDO  | SUPRIMIDO           | GM/CORSA HATCH JOY         | SUPRIMIDO  | BA  | CINZA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA | H70065138         | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL | R\$ 900,00   |

|      |           |           |                             |           |     |          |           |                 |                       |     |                                                   |                 |
|------|-----------|-----------|-----------------------------|-----------|-----|----------|-----------|-----------------|-----------------------|-----|---------------------------------------------------|-----------------|
| 0108 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/BASHAN JOY 50             | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | 2010/2011 | GASOLINA        | 139FMB11A0028<br>4    | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>150,00   |
| 0109 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | VW/SAVEIRO 1.8              | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 2001/2001 | GASOLINA        | UDH161857             | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>1.800,00 |
| 0110 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | GM / CORSA SEDAN<br>MAXX    | SUPRIMIDO | BA  | AZUL     | 2004/2005 | ALCOOL/GASOLINA | A20014385             | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>1.500,00 |
| 0111 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | FIAT/SIENA FIRE<br>FLEX     | SUPRIMIDO | BA  | CINZA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA | 178F1011*84122<br>18* | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>2.000,00 |
| 0112 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / FORD FUSION<br>FLEX     | SUPRIMIDO | SC  | BRANCA   | 2014/2014 | ALCOOL/GASOLINA | ER286870              | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>4.000,00 |
| 0113 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/JAC J3                    | SUPRIMIDO | BA  | CINZA    | 2011/2012 | GASOLINA        | HFC4EB13DB344<br>6391 | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>1.200,00 |
| 0114 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | FIAT / UNO MILLE<br>FIRE    | SUPRIMIDO | BA  | PRATA    | 2004/2004 | GASOLINA        | 178D9011*6047<br>933* | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>1.000,00 |
| 0115 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HYUNDAI/HB20<br>1.0M COMFOR | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2014/2014 | ALCOOL/GASOLINA | F3LAEU181642          | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL                            | R\$<br>600,00   |
| 0116 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | MARVA/MARVA                 | SUPRIMIDO | N/I | AZUL     | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>300,00   |
| 0117 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | PEUGEOT / 206 16<br>FELINE  | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2004/2004 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>600,00   |
| 0118 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY / 50C              | SUPRIMIDO | N/I | BRANCA   | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>100,00   |
| 0119 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | KASINSKI/MIRAGE<br>150 50   | SUPRIMIDO | SP  | PRETA    | 2010/2011 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>450,00   |
| 0120 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | IMP / FORD<br>MONDEO CLX ND | SUPRIMIDO | BA  | PRATA    | 1997/1998 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>600,00   |
| 0121 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA/CG 125<br>FAN KS      | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 2015/2015 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>550,00   |
| 0122 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | TRAXX/JL50 Q2               | SUPRIMIDO | N/I | AZUL     | 2010/2010 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>150,00   |
| 0123 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY /<br>CINQUENTINHA  | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>100,00   |
| 0124 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/SHINERAY 49CC<br>JET      | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>250,00   |
| 0125 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HUARI/HUARI<br>MARVA 50     | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | SIM | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>70,00    |
| 0126 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY / 50 cc            | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>150,00   |
| 0127 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / SHINERAY 50             | SUPRIMIDO | N/I | BRANCA   | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>250,00   |
| 0128 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / SHINERAY 49CC<br>JET    | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>150,00   |
| 0129 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | MARVA/50                    | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I             | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | SIM | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>150,00   |
| 0130 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | GM/KADETT<br>IPANEMA SL     | SUPRIMIDO | BA  | PRATA    | 1990/1990 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>600,00   |
| 0131 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA/CG 125<br>TITAN ES    | SUPRIMIDO | SE  | PRATA    | 2000/2000 | GASOLINA        | MOTOR<br>INSERVÍVEL   | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>400,00   |

|      |           |           |                            |           |     |          |           |                        |                  |     |                                          |              |
|------|-----------|-----------|----------------------------|-----------|-----|----------|-----------|------------------------|------------------|-----|------------------------------------------|--------------|
| 0132 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | PEUGEOT/207HB XR           | SUPRIMIDO | BA  | CINZA    | 2012/2013 | ALCOOL/GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 1.000,00 |
| 0133 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | DAFRA/SPEED 150 CARGO      | SUPRIMIDO | BA  | AMARELA  | 2009/2010 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 350,00   |
| 0134 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | VW / GOL 1.0               | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2006/2007 | ALCOOL/GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 700,00   |
| 0135 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / CHERY FACE 1.3         | SUPRIMIDO | BA  | PRATA    | 2010/2010 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 650,00   |
| 0136 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | VW / CROSSFOX GII          | SUPRIMIDO | BA  | BRANCA   | 2013/2014 | ALCOOL/GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 2.000,00 |
| 0137 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | RENAULT / CLIO RN 1.0 16V  | SUPRIMIDO | BA  | CINZA    | 2001/2002 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 650,00   |
| 0138 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/ 50CC             | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I   | N/I                    | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 150,00   |
| 0139 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/CHARMING BULL MAXX KRC   | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | 2014/2014 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 70,00    |
| 0140 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/CINQUE NTINHA     | SUPRIMIDO | N/I | BRANCA   | N/I/N/I   | N/I                    | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 300,00   |
| 0141 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | DAFRA/TVS APACHE RTR 150   | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2010/2011 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 400,00   |
| 0142 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | KASINSKI/ SOFT             | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | 2011/2011 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 250,00   |
| 0143 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I/NISSAN SENTRA S          | SUPRIMIDO | SP  | CINZA    | 2007/2008 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 2.000,00 |
| 0144 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | I / SHINERAY XY50Q PHOENIX | SUPRIMIDO | BA  | PRETA    | 2011/2012 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 100,00   |
| 0145 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | Wuyang / 50cc              | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I                    | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 200,00   |
| 0146 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | GM / CELTA 4P LIFE         | SUPRIMIDO | PE  | PRETA    | 2008/2009 | ALCOOL/GASOLINA        | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 700,00   |
| 0147 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | HONDA/CG 160 START         | SUPRIMIDO | BA  | VERMELHA | 2016/2016 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 500,00   |
| 0148 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/50CC              | SUPRIMIDO | N/I | PRETA    | N/I/N/I   | N/I                    | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 250,00   |
| 0149 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | GM/CELTA                   | SUPRIMIDO | SP  | VERMELHA | 2002/2002 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 800,00   |
| 0150 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | GM / CORSA SUPER           | SUPRIMIDO | BA  | BRANCA   | 1997/1997 | GASOLINA               | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 700,00   |
| 0151 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | FIAT/PALIO WK ADVENTURE    | SUPRIMIDO | SP  | PRATA    | 2002/2003 | GASOL/GAS NAT VEICULAR | MOTOR INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL | R\$ 600,00   |

|      |           |           |                |           |     |          |         |     |                     |     |                                                   |               |
|------|-----------|-----------|----------------|-----------|-----|----------|---------|-----|---------------------|-----|---------------------------------------------------|---------------|
| 0152 | SUPRIMIDO | SUPRIMIDO | SHINERAY/ 50CC | SUPRIMIDO | N/I | VERMELHA | N/I/N/I | N/I | MOTOR<br>INSERVÍVEL | NÃO | SUCATA<br>APROVEITAVEL<br>COM MOTOR<br>INSERVÍVEL | R\$<br>200,00 |
|------|-----------|-----------|----------------|-----------|-----|----------|---------|-----|---------------------|-----|---------------------------------------------------|---------------|